

RESOLUÇÃO Nº 133/2022 – CAP

Homologa Convênio celebrado entre a Superintendência do Porto de Itajaí e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 12072/2022, tomada em sessão de 23 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Convênio celebrado entre a Superintendência do Porto de Itajaí e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto a disponibilização de vagas de Estágio Não Obrigatório, para os alunos regularmente matriculados nos cursos da CONVENIADA, na Superintendência do Porto de Itajaí, a fim de contribuir para o desenvolvimento das competências que envolvem os cursos, bem como incentivar o aperfeiçoamento profissional e a inserção dos alunos no mercado de trabalho, dentro das necessidades e vagas disponíveis nesta Superintendência do Porto de Itajaí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP